



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pejuçara**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº. 3.538/2024**

Decreta luto oficial de 03 (três) dias pelo falecimento do Senhor Anésio Mastella.

**FLAVIANA BRANDEMGURG BASSO**, Prefeita do Município de Pejuçara, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o falecimento do Senhor Anésio Mastella, no dia 10 de junho de 2024;

Considerando que o Senhor Anésio Mastella foi o primeiro Vice-Prefeito de Pejuçara, Legislatura 1969-1972;

Considerando que em vida, prestou honrosos serviços em prol do Município de Pejuçara;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Pejuçarense no decorrer de sua vida como cidadão e Vice-Prefeito Municipal;

Considerando que é dever do Poder Público render justas homenagens aquele que com seu trabalho, seu exemplo e dedicação, contribui para o bem-estar da coletividade;

**DECRETA**

**Art. 1º** Luto oficial por 03 (três) dias, no âmbito do Município de Pejuçara, a partir desta data, em razão do falecimento do Senhor Anésio Mastella.

**Art. 2º** Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 11 de junho de 2024.

**FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO**  
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**FRANCIELI GELATTI BASSO**  
Secretária Municipal de Administração